PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

# MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
## ESTADO DO PARANÁ
## GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N.º 009/2022.**
**DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme:

| | |
|---|---|
| **15.01 - Bloco da Gestão Administrativa** | |
| **2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM** | |
| 15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.3303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.100.000,00 |
| **16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **16.02 - Manutenção da Educação Infantil** | |
| **2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil** | |
| 16.02.12.365.0043.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00.3103 – CONTR. POR TEMPO DETERMINADO | 1.442.400,00 |
| 16.02.12.365.0043.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00.3103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 360.600,00 |
| **16.03 - FUNDEB** | |
| **2161 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental** | |
| 16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.04.00.00.00.00.3104 – CONTR. POR TEMPO DETERMINADO | 4.086.122,52 |
| 16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.13.00.00.00.00.3104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.021.530,63 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme segue:

| | |
|---|---|
| **3104** - 25% - Demais Impostos - Exercícios Anteriores | 5.107.653,15 |
| **3303** - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercícios Anteriores | 1.100.000,00 |
| **3103** - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios Anteriores | 1.803.000,00 |

**Art. 3º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2022.

**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI N.º 009/2022.**
**DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 009/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Trata o presente Projeto de Lei para adequação de despesas vinculadas o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, os valores serão do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/ TCE/PR.

*Fontes de recursos:
**3104** - 25% - Demais Impostos - Exercícios Anteriores
**3303** - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercícios Anteriores
**3103** - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios Anteriores

Considerando a necessidade de provisionamento orçamentário para fazer frente aos pagamentos de despesas com contratação por tempo determinado de profissionais do magistério para atender nas Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's).

Considerando que o atual Prefeito assumiu em 21 de fevereiro de 2022 e considerando a necessidade dos serviços médicos para atender a demanda da comunidade e a ausência de Concurso Público e PSS é necessário suplementar a referida dotação orçamentária para pagamento do período de fevereiro a abril de 2022, mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde a cada nota a ser paga.

Considerando que desde o mês de novembro de 2021 a Administração Municipal mantém os serviços médicos terceirizados com a empresa JDN Clinica Medica S/A faz-se necessário a adequação dos referidos pagamentos.

Importante mencionar que está em tramite nesta Egrégia Casa de Leis a Mensagem Substitutiva Geral nº 001/2022, referente ao Projeto de Lei n. 020/2021, que trata da abertura de crédito especial para contratação por tempo determinado e assim realizar o PSS para médicos.

A aprovação do presente Projeto de Lei permitirá a atual Administração a correção de procedimentos administrativos de contratação e assim manter e melhorar os serviços à comunidade da Fazenda Rio Grande.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**